

Natureza da Despesa: 33913929, emitida pelo Contratante em 13/05/2020, no valor global de R\$ 400.000,00 (quatro centos mil reais), valor mensal de R\$ 33.333,33(trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e o valor empenhado para os meses de maio a dezembro de 2020, é no valor de R\$ 266.666,64 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), neste exercício de 2020, conforme consta em nota de empenho, as despesas para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 25 de maio de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 10455

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM
EXTRATO N.º 052/2020-IPAAM; ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2018 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato de Gestão n.º 001/2018, celebrado entre o IPAAM e a AADESAM, referente à execução do Projeto Redução do Desmatamento Pela Inclusão a Regularização Ambiental para reduzir o desmatamento utilizando os processos de regularização ambiental, de forma a otimizar a execução dos serviços e atividades propostas r. projeto, a fim de melhorar o controle e acompanhamento por meio da equipe de gestão, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020; PROCESSO N.º 0949/2020-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente aditivo correrão, à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho n.º 18.541.3248.2208.0001 Unidade Orçamentária 30201, Fonte 04010000, Natureza da Despesa: 33504199, emitida pelo Contratante em 22/05/2020 a Nota de Empenho n.º 2020NE00327, no valor de R\$1.697.805,36 (um milhão seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos). **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.** Manaus, 28 de maio de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 10549

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Gabinete do Diretor Presidente

PORTARIA N.º 092/2020 - GP/IPAAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária n.º 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei n.º 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$1.723.500,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de maio de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor - Presidente do IPAAM

Portaria N.º 092/2020 - GP/IPAAM

ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
32001 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO					
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Licenciamento Ambiental											
	18.541.3248.2208	A	3	401	3350	0001		1.723.500,00	3390	0001	1.723.500,00
TOTAL (R\$)								1.723.500,00	1.723.500,00		

Protocolo 10618

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ORGÃO: IDAM DATA: 19.05.2020

Portarias N.ºs 102,103,104,105,106,107,108,109,110,111/2020-DAF/IDAM
A Diretora Adm. Financeira, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com base 4º II e IV do Decreto n.º 16.396/94; Denise Paes Barbosa Mat: 248.950-3A /R\$ 8.000,00 ND: 339030; Denise Paes Barbosa Mat: 248.950-3A /R\$ 7.315,00 ND: 339039; Leonardo Barbosa da Silva Mat: 248.949-0A /R\$ 3.600,00 ND: 339039; Leonardo Barbosa da Silva Mat: 248.949-0A /R\$ 7.400,00 ND: 339030; Romulo Junior Alves da Silva Mat: 181.634-9C / R\$ 1.800,00 ND: 339039; Romulo Junior Alves da Silva Mat: 181.634-9C / R\$ 8.000,00 ND: 339030; Roberto Vanderlei Arruda Mat: 122.067-5C / R\$ 1.550,00 ND: 339039; Roberto Vanderlei Arruda Mat: 122.067-5C / R\$ 7.200,00 ND: 339030; Josafa Novais Macedo Mat: 214.869-2B / R\$ 8.000, ND: 339030; Josafa Novais Macedo Mat: 214.869-2B /R\$ 1.250,00 ND: 339039.

ORGÃO: IDAM DATA: 21.05.2020

Portaria N.º 113/2020-DAF/IDAM

A Diretora Adm. Financeira, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com base 4º I do Decreto n.º 16.396/94; Nelio de Oliveira Sena Mat: 144.027-6C / R\$ 4.000,00 ND: 339039.

ORGÃO: IDAM DATA: 26.05.2020

Portaria N.º 114/2020-DAF/IDAM

A Diretora Adm. Financeira, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com base 4º II do Decreto n.º 16.396/94; Aglei Duques Maciel Função: Técnico em Agropecuária Mat: 001.035-9H / R\$ 8.000,00 ND: 339039.

ORGÃO: IDAM DATA: 26.05.2020

Portarias N.ºs 115,116/2020-DAF/IDAM

A Diretora Adm. Financeira, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com base 4º II e IV do Decreto n.º 16.396/94; Eurico de Paulo Barbosa da Silva Mat: 244.321-0A /R\$ 6.500,00 ND: 339030; Eurico de Paulo Barbosa da Silva Mat: 244.321-0A / R\$ 3.500,00 ND: 339039.

ORGÃO: IDAM DATA: 29.05.2020

Portaria N.º 117/2020-DAF/IDAM

A Diretora Adm. Financeira, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com base 4º II do Decreto n.º 16.396/94; Pedro Chaves da Silva Mat: 205.497-3C / R\$ 4.000,00 ND: 339039.

JACINTA MOREIRA COELHO

Diretora Administrativa Financeira do Instituto do Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Estado do Amazonas

Protocolo 10526

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA N.º 06/2020 - GAB/PROCON-AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a edição da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto n.º. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.				(R\$)			(R\$)
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	A	3	401	3350	0001	1.723.500,00	3390	0001	1.723.500,00
18.541.3248.2208									
TOTAL (R\$)				1.723.500,00			1.723.500,00		

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

CANCELADO

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
 Título: PORTARIA Nº 092/2020-GP/IPAAI
 Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
 Data de envio: 29/05/2020 14:35
 Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti de Proteção Ambiental do Amazon – IPAAM>>Atos>>Outros
 Diário: Diário Oficial do Estado do Amazon
 Número da Edição:
 Data de Publicação: 29/05/2020
 Valor: R\$ 1.020,16
 Centimetragem: 6,8cm
 Observação:

PORTARIA Nº 092/2020-GP/IPAAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$1.723.500,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de maio de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção
 Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Título: PORTARIA Nº 092/2020-GP/IPAAI
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
Data de envio: 29/05/2020 10:44
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti de Proteção Ambiental do Amazon – IPAAM>>Atos>>Outros
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazon
Número da Edição:
Data de Publicação: 29/05/2020
Valor: R\$ 1.464,32
Centimetragem: 6,8cm
Observação:

PORTARIA Nº 092/2020-GP/IPAAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$1.723.500,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de maio de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM



INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Gabinete do Diretor Presidente

PORTARIA Nº 092/2020 - GP/IPAAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O **DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$1.723.500,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de maio de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor - Presidente do IPAAM

ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP.	DETALHAMENTO									
			SUPLEMENTAÇÃO						ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)			
Licenciamento Ambiental												
18.541.3248.2208	A	3	401	3350	0001	1.723.500,00	3390	0001	1.723.500,00			
TOTAL (R\$)						1.723.500,00			1.723.500,00			